GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
***PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA***
***Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis***

**EDITAL N° 016/2008/PROEC/CACE DE CONCESSÃO DE BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso e o Pró-Reitor de Extensão e Cultura – PROEC- através da Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – CACE - da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso e na Resolução nº 036/2000-CONEPE tornam pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de acadêmicos para bolsa de extensão universitária, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1**. A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -PROEC - por intermédio das bancas constituídas para cada Projeto de Extensão.

**1.2**. A seleção de bolsistas de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:
**1.2.1**. Primeira Etapa: Prova Escrita, de caráter teórico, eliminatório e classificatório;
**1.2.2**. Segunda Etapa: Prova do Plano de Trabalho, de caráter eliminatório e classificatório;
**1.2.3**. Terceira Etapa: Entrevista, de caráter unicamente classificatório.
**1.3**. Os Projetos de Extensão de que trata este Edital deverão estar disponibilizados pelos coordenadores para consulta dos candidatos nos Departamentos nos quais estão vinculados.
**1.4**. A divulgação dos resultados da prova/etapa da seleção de bolsistas será feita pela *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/proec e nos locais de realização das inscrições.
**1.5**. É de responsabilidade exclusiva do acadêmico a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção da Bolsa Extensão Universitária.
**1.6.** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** Este edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas para o projeto de extensão “Comunidade Feliz”, conforme Acordo de Cooperação nº 006/2008, entre a Universidade do Estado de Mato Grosso e o Centro Educacional Cenecista 1º de maio.
**2.2.** Este Edital prevê a seleção de 02 **(dois)** bolsistas, conforme o número de vagas e cursos especificados a seguir:

### 2.2.1. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES

**I** – Departamento de Agronomia e Educação Física

| | |
|---|---|
| PROJETO | Comunidade Feliz |
| ÁREA DA EXTENSAO | Educação |
| COORDENADOR | Prof. Dr. Santino Seabra Jr |
| PERIODO DE EXECUCAO DO CONVENIO | 06 de maio a 05 de maio de 2010 |
| NÚMERO DE BOLSAS | 02 |
| VIGÊNCIA DA BOLSA | 03 de junho a 31 de dezembro de 2008 |

**2.3.** As vagas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

| ORD | CURSO DE GRADUAÇÃO | VAGA |
|---|---|---|
| 01 | EDUCAÇÃO FÍSICA | 01 |
| 02 | AGRONOMIA | 01 |
| **03** | **TOTAL** | **02** |

## 3. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas no Departamento de Educação Física.
**3.2.** As inscrições serão realizadas nos dias **20 e 21 de maio de 2008**, no horário das **14 às 17 horas**.

## 4. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

| Ord | Atividades da Seleção | Período |
|---|---|---|
| 01 | Abertura e divulgação do Edital | **14 de maio a 21 de maio de 2008** |
| 02 | Inscrições | **20 e 21 de maio de 2008** |
| 03 | Aplicação da Prova Escrita | **26 de maio de 2008** |
| 04 | Avaliação do Plano de Trabalho | **27 de maio de 2008** |
| 05 | Realização da Entrevista | **28 de maio de 2008** |
| 06 | Encaminhamento da ata do processo de seleção para a PROEC (via fax) | **29 de maio de 2008** |
| 07 | Divulgação preliminar dos resultados | **29 de maio de 2008** |
| 08 | Encaminhamento de Recursos | **30 de maio de 2008** |
| 09 | Divulgação do resultado de recurso | **02 de junho de 2008** |
| 10 | Encaminhamento de toda a documentação utilizada no processo de seleção para a unidade de vinculação do projeto. | **02 de junho de 2008** |
| 11 | Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas. | **02 de junho de 2008** |
| 12 | Início da concessão da bolsa | **03 de junho de 2008** |
| 13 | Término da concessão da bolsa | **31 de dezembro de 2008** |

## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**5.1.** O candidato à Bolsa Extensão Universitária da UNEMAT deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT;
b) Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de quatro horas diárias, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
c) Não estar cursando o último ano de curso de graduação;
d) Não possuir qualquer vínculo empregatício;
e) Não ter concluído outro curso de graduação;
f) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UNEMAT;
g) Ter completado 18 anos, no ato da inscrição.

**5.2.** O candidato à Bolsa extensão deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

I - Requerimento de inscrição preenchido e assinado, conforme **Anexo I** deste Edital;
II - Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo II** deste Edital;
III - Uma cópia do Curriculum;
IV - Cópia do Histórico Escolar, Situação Histórica ou Atestado de matrícula atualizada;
V - Cópia do Registro de Identidade (RG);
VI - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VII - Cópia do Título de Eleitor;
VIII - Cópia do Certificado de Reservista;
IX – Cópia da Certidão de casamento**.**

**6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** Cada unidade que contar com projeto de extensão, constante neste Edital, terá uma Banca de Seleção.
**6.2.** A Banca de Seleção deverá ser constituída por 03 membros:
**6.2.1.** Pelo coordenador do projeto, sendo este o presidente da mesma ou por um professor indicado pelo coordenador para presidir a Banca.
**6.2.2.** Pela coordenadora do Centro Educacional Cenecista 1º de Maio.
**6.2.3.** Por um acadêmico designado por um dos Centros Acadêmicos dos cursos de Educação Física ou de Agronomia.
**6.3.** A Banca de Seleção deverá:
**6.3.1.** Organizar e divulgar local e horário da seleção, sendo que esta deverá ser realizada nos dias **26, 27 e 28 de maio de 2008.**
**6.3.2.** Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção: indicar os dois temas para a prova escrita (devendo estes ser informados ao candidato no ato de inscrição); avaliar o plano de trabalho dos inscritos; elaborar, aplicar e avaliar a prova escrita; preparar, realizar e avaliar as entrevistas preencher a **Ata de Seleção (Anexo IV)** e assinar todos os documentos utilizados no processo de seleção.
**6.3.3.** Realizar demais procedimentos para a seleção do(s) acadêmico(s).
**6.3.4.** Encaminhar via fax à PROEC, impreterivelmente, até o **dia 29 de maio de 2008**, a **Ata de Seleção** de todo o processo (**Anexo IV)**, para viabilizar a divulgação da publicação do resultado da seleção.
**6.3.5.** Encaminhar à unidade de vinculação do projeto – Departamentos – toda a documentação utilizada no processo seletivo, como a ata, os formulários de avaliação, as listas de presença além da documentação de inscrição, até o dia **02 de junho de 2008** para que seja organizado o processo de contratação dos candidatos.
**6.4.** O processo de seleção dos bolsistas deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios seguintes, e pontuar conforme critérios de cada etapa da seleção:
**6.4.1.** Prova escrita acerca do tema do projeto de extensão **(Anexo III);**
**6.4.2.** Plano de trabalho do candidato à bolsa Extensão Universitária **(Anexo III);**
**6.4.3.** Entrevista **(Anexo III).**

**7. DA PROVA ESCRITA**

**7.1.** A Banca definirá e divulgará o cronograma de aplicação da Prova escrita devendo constar dia, horário e local para a realização da mesma.
**7.2**. A prova escrita deverá ser realizada no **dia 26 de maio de 2008**.
**7.3.** A duração da Prova Escrita será de 3 (três) horas.
**7.4.** A Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de

um texto a partir de um tema comum, escolhido através de sorteio na presença de todos os candidatos presentes no horário previsto para o início de sua aplicação.
**7.5.** O tema referido no subitem anterior será apresentado aos candidatos no ato da inscrição, de uma lista, de no máximo, **02 (dois) temas** relacionados à área do Projeto de Extensão escolhido.
**7.6.** O tema sorteado para a Prova escrita será comum a todos os candidatos concorrentes ao mesmo Projeto de Extensão.
**7.7.** A Prova Escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo nas hipóteses de necessidade de atendimento especial informadas no ato de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
**7.8.** Deverá ser atribuído zero a texto transcrito a lápis.
**7.9.** Para efeito de correção da Prova Escrita serão levados em consideração os seguintes critérios:
I - a retomada da base teórica do projeto de extensão;
II - conhecimento sobre o tema, mesmo que ainda de forma parcial;
III - relação entre o texto e o projeto;
IV - coerência do texto escrito com o tema e
V - uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa escrita.
**7.10.** A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.
**7.11.** Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (O,00) a dez (10,00) nesta etapa.
**7.12.** A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo III** deste Edital para cada candidato.
**7.13.** Estará eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita ou que obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete).

**8. PLANO DE TRABALHO**
**8.1**. Todos os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, o Plano de Trabalho.
**8.2.** Somente serão avaliados os Planos de Trabalho entregues no ato da inscrição.
**8.3**. A Avaliação dos Planos de Trabalho deverá ser realizada no **dia 27 de maio de 2008**.
**8.4.** A Banca de Seleção deverá avaliar o Plano de Trabalho somente dos candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Escrita.
**8.5.** Na apreciação da Prova do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios:
I - abordagem sobre o tema;
II - emprego apropriado da metodologia extensionista;
III – atendimento aos itens do Plano de Trabalho, conforme **Anexo II** deste Edital;
IV - uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa.
**8.6.** A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir ao candidato nota entre zero (0,00) a dez (10,0) pontos, nesta etapa.
**8.7.** A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.
**8.8.** A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo III** deste Edital, para cada candidato.
**8.9.** Estará eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de entregar o Plano de Trabalho ou que obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete).

**9. DA ENTREVISTA**
**9.1.** A entrevista deverá ser realizada no dia **28 de maio de 2008.**
**9.2.** A Banca definirá o cronograma da entrevista devendo constar dia, horário e local para a realização da mesma.
**9.3.** A banca divulgará a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato.

**9.4**. A entrevista será realizada individualmente.
**9.5**. A Banca de Seleção deverá entrevistar somente os candidatos que tiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Escrita e igual ou superior a 7,00 (sete) no Plano de Trabalho.
**9.6**. Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca deverá, entre outros critérios, levar em consideração:
**I**. Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
**II.** Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha total domínio do tema do projeto de extensão escolhido.
**9.7.** A Banca de seleção, em conjunto, deverá atribuir ao candidato nota entre zero (0,00) a dez (10,00) pontos, nesta etapa.
**9.8.** A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.
**9.9.** A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo III** deste Edital, para cada candidato.
**9.10.** Estará eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer à entrevista, no local e horário definidos para esta etapa.

## 10. DA CLASSIFICACAO

**10.1.** Os candidatos inscritos à seleção de Bolsa Extensão terão sua Pontuação Final (*PF*), pela seguinte fórmula: ***PF = PPE + PPT + PE*****,** em que:
**PPE =** Pontuação Final na Prova Escrita;
***PPT* =** Pontuação Final no Plano de Trabalho;
***PE* =** Pontuação Final na Entrevista.
**10.2.** Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (*PF*).
**10.3.** A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: APROVADO, CLASSIFICADO e DESCLASSIFICADO.
**10.4.** Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas;
**10.5.** Será(ão) considerado(s) “classificado(s)” o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;
**10.6.** Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar(em) em qualquer uma das seguintes situações:
**10.6.1.** Obtiver(em) pontuação inferior a 7,00 (sete) na Prova Escrita e/ou no Plano de trabalho;
**10.6.2.** Não comparecer(em) à Prova Escrita e/ou à entrevista;
**10.6.3.** Não entregar(em) o Plano de Trabalho;
**10.6.4.** Não atender(em) aos requisitos descritos no item 5.0 deste Edital e respectivos subitens.
**10.7.** Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará da seguinte forma:
I – maior pontuação final no plano de trabalho;
II - maior pontuação final na entrevista;
III – maior pontuação final na prova escrita.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**11.1.** É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado da seleção realizada pelos Departamentos.
**11.2.** A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia **29 de maio de 2008**, o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, por projeto de extensão, em ordem classificatória de pontos decrescente.
**11.3.** Após a publicação deste resultado, pela PROEC, o coordenador do Projeto de Extensão de-

verá retirar do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo em local de fácil visualização aos acadêmicos do curso.

**12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Caberá recurso à Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT contra:
a) resultado da Prova Escrita e;
b) resultado do Plano de Trabalho.
**12.2.** Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.
**12.3.** O candidato que desejar interpelar recurso deverá preencher o **Anexo V** deste Edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, no dia **30 de maio de 2008**, através do número 65-**3222-3908** ou protocolizá-lo na PROEC/CACE.
**12.4.** O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:
I- nome e número de matrícula do candidato;
II- Indicação do Projeto de Extensão que está concorrendo a Bolsa e
III- argumentação lógica e consistente.

**12.5.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
**12.6.** As alterações de pontuações de candidatos na Prova Escrita e no Plano de Trabalho, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/proec, no **dia 02 de junho de 2008.**
**12.7.** O impetrante terá 01 (um) dia útil subseqüente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.
**12.8.** O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final estará disponível na PROEC/CACE ou o candidato poderá solicitar seu encaminhamento, via fax.
**12.9.** A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso –UNEMAT, por meio das Bancas e/ou CACE será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

**13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**13.1.** É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas de extensão universitária a que se refere este Edital.
**13.2.** A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia **02 de junho de 2008**, o resultado final da seleção por meio de uma listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, por projeto de extensão, em ordem classificatória de pontos decrescente.
**13.3.** Após a publicação deste resultado, pela PROEC/CACE, cada coordenador de projeto deverá retirar do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo em local de fácil visualização aos acadêmicos do curso.

**14. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA**

**14.1.** A contratação do acadêmico para a Bolsa Extensão Universitária reger-se-á pelas Resoluções nº 009/2007 *ad referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução 024/2007-CONSUNI e Resolução nº. 193/2004-CONEPE e demais normas institucionais pertinentes.
**14.2.** Serão convocados a assumirem as vagas dos projetos de extensão de cada unidade, os candidatos de situação final “aprovado”.
**14.2.1.** Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo

período de vigência deste edital e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

**15. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**15.1.** São documentos necessários para a contratação do bolsista:

I. Cópia dos documentos pessoais do candidato: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e Título eleitoral, Título de Reservista;
II. Cópia do *currículo* do candidato;
III. Histórico Escolar ou Situação Histórica atualizada;
IV. Atestado de Matrícula atualizado expedido pela Divisão de Apoio Acadêmico;
V. Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, de água ou de luz, recentes);
VI. Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo IX);
VII. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo X);
VIII. Termo de declaração de não possuir vínculo empregatício, devidamente assinado (Anexo XI);
IX. Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil (agência e número, não pode ser conta poupança);

**16. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇAO**

**16.1.** Os acadêmicos aprovados deverão apresentar nas respectivas unidades, após a publicação do resultado, somente os documentos dos incisos V, VI, VII, VIII e IX do item **15.1.** deste Edital**,** para o procedimento de contratação.

**16.1.1**. Os acadêmicos aprovados não deverão entregar os documentos mencionados nos incisos I, II, III e IV do item **15.1**., porque já foram protocolados no ato da inscrição.

**16.2.** Os Departamentos deverão encaminhar à PROEC/CACE, em forma de processo individual, toda a documentação necessária para a contratação dos candidatos aprovados.

**17- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Os acadêmicos aprovados nesta seleção serão contratados pelo período de **03 de junho a 31 de dezembro de 2008.**

**18. DAS DISPOSICOES FINAIS**

**18.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais Complementares e comunicados referentes a este Edital, seja na Unidade de vinculação do projeto ou através do site da UNEMAT.

**18.2.** Todos os formulários para o processo de inscrição e seleção dos candidatos estarão disponibilizados na página da UNEMAT/PROEC (www.unemat.br/proec).

**18.3.** O prazo de validade deste Edital será até o mês de dezembro de 2008, não podendo ser prorrogado.

**18.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEC/CACE/Bancas de Seleção.

Cáceres, 14 de maio de 2008

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Prof. Ms. Ilário Straub
Pró-reitor de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
***PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA***
***Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis***

**EDITAL n° 016/2008/PROEC/CACE DE CONCESSÃO DE BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**
**Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Edital nº 016/2008 para o Projeto definido abaixo.

**Informações Pessoais:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome completo | | | |
| Data de nascimento | | Naturalidade | |
| RG | | Órgão expedidor | |
| CPF | | | |
| Endereço: | | nº | |
| Bairro | | | |
| Cidade: | | Estado | |
| CEP | | | |
| Telefone | | E-mail | |

**Informações acadêmicas** :

| | | | |
|---|---|---|---|
| Curso | | Semestre/ano | |
| Nº de matrícula | | | |
| Campus Universitário | | | |

**Vaga Pleiteada:**

Escreva o nome do projeto de extensão e nome do coordenador do referido projeto.

| | |
|---|---|
| Nome do Projeto | |
| Nome do Coordenador | |

**Informações adicionais**

Tem necessidades especiais: ( ) sim ( ) não
Se sim, assinale a opção:
( ) surdez. ( ) cegueira ( ) cadeirante
( ) outro – especificar - _____
Se sim, escreva o atendimento especial que precisa nos dias do processo de seleção:
_____

_____/MT, _____ de maio de 2008.

_____
**Assinatura do candidato**

**Documentos:** (para uso da unidade) - Assinalar os documentos entregues pelo candidato.

( ) Requerimento de inscrição preenchido e assinado, conforme **Anexo I** deste Edital;
( ) Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo II** deste Edital;
( ) Uma cópia do Curriculum;
( ) Cópia do Histórico Escolar, Situação Histórica ou Atestado de matrícula atualizada;
( ) Cópia da Registro de Identidade (RG);
( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
( ) Cópia do Título de Eleitor;
( ) Cópia do Certificado de Reservista;
( ) Cópia da Certidão de casamento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
***PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA***
***Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis***

**EDITAL n° 016/2008/PROEC/CACE DE CONCESSÃO DE BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**
**Anexo II - PLANO DE TRABALHO**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

| Nome do(a) acadêmico(a) |
|---|
| |

| | |
|---|---|
| Departamento/curso | |
| Semestre/ano | |
| Nº de matrícula | |
| Campus Universitário | |

| Título do Projeto de extensão: | |
|---|---|
| | |
| Unidade de vinculação do projeto | |

| Coordenador | | |
|---|---|---|
| Nome | Formação/titulação | Categoria profissional |
| | | |
| E-mail: | Telefone: | |

| ÁREA TEMÁTICA:<br>Marque a área temática relacionada ao projeto de extensão: | | |
|---|---|---|
| ( ) COMUNICAÇÃO SOCIAL | ( ) CULTURA | ( ) EDUCAÇÃO |
| ( ) TECNOLOGIA E PRODUÇÃO | ( ) DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA | ( ) SAÚDE |
| ( ) MEIO AMBIENTE | ( ) TRABALHO | |

| Período de execução do Plano de Trabalho: | Início: | Término: |
|---|---|---|

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
***PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA***
***Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis***

Justificativa:
Fundamente a proposta do Plano de Trabalho, indicando a relevância científica, social, extensionista e/ou cultural.

Objetivos:
São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. Indique os objetivos a serem alcançados.

Metodologia e estratégia de ação:
Descrever a metodologia a ser empregada na execução do Plano de Trabalho.

Atividades propostas:
Descrever e enumerar todas as atividades a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos.

Resultados esperados:
Descrever quais resultados poderão ser alcançados ao final do projeto.

Cronograma das atividades:
Especificar as atividades previstas e o período de duração.
**Ver quadro a seguir.**

| Nº | Atividades | Duração em meses | Data de início | Data de término |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

_____/MT, _____ de maio de 2008.

_____
Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
***PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA***
***Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis***

**EDITAL n° 016/2008/PROEC/CACE DE CONCESSÃO DE BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO BOLSISTA**

Candidato(a): _____
Projeto de Extensão: _____
Área/vaga Pretendida: _____
Habilidade Específica _____

**TABELA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA - PPE**

| Ord | Critérios: | Valores da pontuação | Pontuação Final | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Retomada da base teórica do projeto de extensão | 0-2 | | |
| 02 | Conhecimento sobre o tema, mesmo que ainda de forma parcial. | 0-2 | | |
| 03 | Relação entre o texto e o projeto | 0-2 | | |
| 04 | Coerência do texto escrito com o tema | 0-2 | | |
| 05 | Uso da modalidade padrão escrita da Língua Portuguesa. | 0-2 | | |
| | Total | 10 | | |

**TABELA PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - PPT**

| Ord | Critérios: | Valores da pontuação | Pontuação Final | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Abordagem sobre o tema. | 0-2 | | |
| 02 | Emprego apropriado da metodologia extensionista. | 0-2 | | |
| 03 | Uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa. | 0-2 | | |
| 04 | Atendimento aos itens do Plano de Trabalho:<br>- Justificativa;<br>- Objetivos;<br>- Metodologia e estratégia de ação;<br>- Atividades e cronograma de execução;<br>- Resultados esperados. | 0-4 | | |
| | Total | 10 | | |

**TABELA PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA - PE**

| Ordem | Critérios | Pontuação Final |
|---|---|---|
| 01 | Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. | |
| 02 | Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha total domínio do tema do projeto de extensão escolhido. | |
| 03 | Outros (especificar) | |
| **PONTUAÇÃO FINAL: PPE + PPT + PE** | | |

**Banca de Seleção:**
1- Presidente da Banca: _____
2- Membro da Banca: _____
3- Membro da Banca: _____

_____/MT, _____ de maio de 2008.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
***PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA***
***Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis***

**EDITAL n° 016/2008/PROEC/CACE DE CONCESSÃO DE BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**
**Anexo IV - ATA DE SELEÇÃO**

**I – Identificação**

Edital Nº.:

Nome do Projeto de extensão:

Nome do Coordenador:

Unidade de vinculação:

Período de vigência da Bolsa: 22/04/2008 a 31/12/2008.

Número de vagas ofertadas:

**II – Modalidade da Bolsa: Extensão Universitária**

**III – Ata de abertura:**

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2008, às _____ horas, na sala do curso de _____ reuniu-se a Banca de Seleção para avaliação dos candidatos a Bolsa Extensão, composta por _____ (Presidente da Banca) _____ (membro da Banca) e _____(membro da Banca). Participaram do processo seletivo todos os(as) candidatos(as) que constam da lista a seguir, sendo que o resultado final, em ordem de classificação, configurou-se da seguinte forma:

| Ord | Nomes de todos os candidatos inscritos para a seleção | PPE - Média | PPT – Média | PE – Média | Pontuação Final -PF | Situação Final |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Aumentar as linhas, caso seja necessário.

**VI – Observações: (preencher este campo somente se necessário):**

_____

_____

_____

_____

_____

**VII – Fechamento:**

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos e eu, _____, designado (a) secretário(a) da Banca de Seleção, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais componentes.

Banca de Seleção:

1- Presidente da Banca: _____

2- Membro da Banca (Representante docente): _____

3- Membro da Banca(Representante discente): _____

_____/MT, _____ de maio de 2008.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
***PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA***
***Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis***

**EDITAL n° 016/2008/PROEC/CACE DE CONCESSÃO DE BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**Anexo V**

**MODELO DE RECURSO**

Candidato(a): _____
Projeto de Extensão: _____
Departamento/Unidade: _____
Campus Universitário: _____

Solicitação de recurso contra:
( ) Resultado da Prova Escrita.
( ) Resultado do Plano de Trabalho.

_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____/MT, ____ de maio de 2008.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

PARECER DA BANCA/PROEC
( ) Deferido
( ) Indeferido

Justificativa:

_____
_____
_____
_____

_____/MT _____ / _____/_____

Assinatura da Banca/PROEC

Obs.:
a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.
b) O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da Banca/PROEC.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
***PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA***
***Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis***

**EDITAL N° 016/2008/PROEC/CACE DE CONCESSÃO DE BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**ANEXO VI – FICHA CADASTRAL**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome: | | | | |
| Pai: | | Mãe: | | |
| Sexo:<br>( ) M<br>( ) F | Data Nasc.: | Estado Civil: ( ) 01 Casado ( ) 02 Solteiro<br>( ) 03 Divorciado ( ) 04 Viúvo ( ) 06 Companheiro | | |
| Nacionalidade: | Naturalidade: | | | UF: |
| RG: | Órgão Expedidor: | Data Expedição: | | UF: |
| CPF: | Título de Eleitor: | Zona: | Seção: | UF: |
| Documento Militar: | Ministério: 01( ) Exército<br>( ) 02 Marinha 03 ( )Aeronáutica | | Categoria | UF: |
| Banco do Brasil**: 001** | Agência: | Conta Bancária: | | |
| ENDEREÇO | | | | |
| Rua: | | Nº. | Complemento: | |
| Bairro: | Município:<br>( ) 047 Alta Floresta<br>( ) 010 Alto Araguaia<br>( ) 012 Barra do Bugres<br>( ) 029 Cáceres<br>( ) 001 Cuiabá | ( ) 048 Colíder<br>( ) 031 Luciara<br>( ) 053 Pontes e Lacerda<br>( ) 054 Nova Xavantina<br>( ) 046 Sinop<br>( ) 037 Tangará da Serra | | |
| CEP: | UF: | E-mail:<br>Telefone: | | |
| NÍVEL DE INSTRUÇÃO:<br>( ) Superior Incompleto<br>( ) Nível Superior<br>( ) Pós-graduação *Lato Sensu* | | ( ) Mestrado<br>( ) Doutorado | | |
| Curso: | | Semestre: | | |
| Nº. de Matrícula: | | Ano: | | |
| Campus Universitário de: | | | | |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
***PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA***
***Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis***

**EDITAL n° 016/2008/PROEC/CACE DE CONCESSÃO DE BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Bolsista: | | | Nº. Matrícula: |
| Campus: | Semestre: Cotista: ( ) sim ( ) não<br>Curso: | | |
| Nome do Programa/Projeto/Unidade: | | | |
| Nome do Coordenador (a)/Orientador(a): | | | |
| Modalidade de Bolsa Concedida | | | |
| ( ) Extensão<br>( ) Apoio | ( ) Cultura (Sigla IC) ( ) Cultura: (Sigla DT, Categoria 2)<br>( ) Cultura (Sigla DT, Categoria 1D) ( ) Cultura (Sigla DT, Categoria 1C) | | |
| Início da Bolsa:<br>-------/-------/ 2008 | Término da Bolsa:<br>-------/-------/ 2008 | N°. Horas / Semanais :<br>20 horas | Valor (Remuneração)<br>R$ 300,00 |

Conhecendo as normas que regem o Programa de Bolsas da PROEC/UNEMAT e, passando a integrar o referido sistema, estou ciente de que:

1 – a concessão da bolsa poderá ser interrompida em decorrência do não atendimento das condições previstas no Programa de Bolsas ou por minha própria iniciativa, mediante prévia comunicação;

2 – minhas atividades serão avaliadas periodicamente, de acordo com as condições previstas no programa de bolsas PROEC/UNEMAT;

3 – durante a vigência da bolsa não poderei participar de outro programa de bolsa que implique no recebimento de remuneração, interno ou externo à UNEMAT;

4 - o pagamento da bolsa será feito de acordo com o número de horas efetivamente cumpridas, mediante encaminhamento da freqüência de bolsistas pelo professor(a) coordenador(a);

5 – a participação neste programa de bolsas não estabelece qualquer vínculo empregatício com a UNEMAT.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (especificar em horas)

| Período | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Matutino | | | | | | |
| Vespertino | | | | | | |
| Noturno | | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| _____<br>Assinatura do bolsista<br>_____,<br>___/___/ 2008 | _____<br>Assinatura do orientador/coordenador<br>_____,<br>___/___/ 2008 | _____<br>Assinatura da CACE<br>_____, ___/___/ 2008 |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
***PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA***
***Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis***

**EDITAL n° 016/2008/PROEC/CACE DE CONCESSÃO DE BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Eu, _____, regularmente matriculado(a) no curso de _____sob o nº_____ do Campus Universitário de _____ da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, portador(a) do RG _____ SSP/_____ e do CPF _____, residente e domiciliado(a) à rua _____ nº_____, no bairro _____ na cidade de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que **não possuo nenhum vínculo empregatício.**

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

_____
Assinatura do(a) bolsista

_____/MT, _____ de maio de 2008.